CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Pedro Leopoldo, 23 de dezembro de 2021.

OFÍCIO Nº 333/2021

Senhora Prefeita:

Para as devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a matéria aprovada na **4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**, realizada em **22 de dezembro de 2021**:

1. **PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 58/2021 –** Dispõe sobre a publicação, via portais e "sites" institucionais dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Pedro Leopoldo, informações relacionadas às empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada contratadas pela administração e aos seus empregados, de autoria do Vereador Warlen Alves da Silva; **(aprovado por unanimidade, 09 votos, votação simbólica, quórum maioria simples, turno único)**
2. **PROPOSIÇÃO DE LEI AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 69/2021** - Revoga o parágrafo único do artigo 67 da Lei Municipal nº 2.909, de 29 de dezembro de 2.006 – Código Tributário Municipal, de autoria da Prefeita; (a**provado por unanimidade, 09 votos, votação nominal, quórum dois terços, turno único)**
3. **PROPOSIÇÃO DE LEI AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 72/2021** - Dispõe sobre a concessão de gratificação financeira em atendimento à Emenda Constitucional nº 108/2020 e cumprimento do art. 212-A, inciso XI da Constituição da República, aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica, de autoria da Prefeita; **(aprovado por unanimidade, 09 votos, votação nominal, quórum maioria absoluta, turno único)**
4. **PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 73/2021 c/c Emendas Modificativas nºs 01 e 02** - Autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário ao Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências, de autoria da Prefeita; (a**provado por unanimidade, 09 votos, votação nominal, quórum dois terços, turno único)**

Cordialmente

Eldir José Batista
Presidente

Recebido
23/12/2021

Exma. Sra.
Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeitura Municipal
Pedro Leopoldo/MG